



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativa - PL 0424/2014

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a Lei 11.039, de 23 de agosto de 1991, que disciplina o comércio e a prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do município de São Paulo, a fim proporcionar melhorias na regulamentação da atividade que há séculos é realizada na cidade de São Paulo.

Entre as atualizações propostas encontra-se a criação do Conselho Municipal do Comércio de Rua como instância de participação e gestão de políticas voltadas ao comércio ambulante; a transparência na gestão do espaço público para fins de efetivação do direito ao trabalho; a implantação de políticas para o desenvolvimento do ambulante, visando sua qualificação profissional e pessoal; a implantação de políticas de qualificação e a implantação de instrumento de transparência e controle dos agentes públicos de fiscalização; a afirmação do comércio ambulante no planejamento e desenvolvimento da cidade.

As citadas inovações visam mudar o paradigma das políticas desenvolvidas para o comércio de rua, afastando o rancho histórico da negação, do esquecimento e da repressão contra o trabalhador ambulante no seu legítimo exercício de direito à cidade. Assim, os valores e princípios sociais de valorização do trabalho e da livre iniciativa, juntamente com o direito à cidade, serão reafirmados na Lei Municipal nº 11.039/1991. E ainda, considerando os aspectos reais e históricos da atividade ambulante na cidade, muitas vezes relacionadas na imprensa com práticas de corrupção ou ao clientelismo político, faz-se necessária a presente atualização, resgatando-se os aspectos sociais que nortearam a edição da referida lei no período da gestão participativa e popular da prefeita Luiza Erondina.

Por isto, encaminho o presente projeto de lei de alteração da Lei Municipal nº 11.039/1991 para apreciação e aprovação dos nobres vereadores desta Casa.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/09/2014, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.